

**EDITAL Nº 01/2020 – PPGAU/UFRN, de 16 de outubro de 2020**

**NORMAS DAS ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR  
DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO –  
PPGAU - GESTÃO 2020/2022**

**Capítulo I – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL**

*Parágrafo 1º* – São atribuições da Comissão:

- a) Elaborar as Normas da presente eleição;
- b) Cumprir e fazer cumprir essas Normas;
- c) Receber as inscrições dos candidatos por meio do e-mail [ufrn.ppgau@gmail.com](mailto:ufrn.ppgau@gmail.com) no prazo previsto no calendário de atividades destas Normas;
- d) Preencher os formulários dados do SIGEleição;
- e) Manter contato com o pessoal da Superintendência de Informática da UFRN para providenciar os trâmites administrativos da eleição;
- f) Promover ampla divulgação do evento, de sua sistemática e do seu alcance;
- g) Julgar os recursos e impugnações apresentados, em primeira instância;
- h) Encaminhar o resultado da apuração ao Coordenador do PPGAU/UFRN.

**Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º Poderão inscrever-se e serem elegíveis à função de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU/UFRN) professores do quadro permanente.

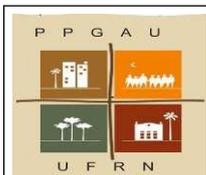
Art. 2º - Os candidatos que atendam às condições citadas no artigo anterior deverão requerer a inscrição da chapa no período de 20 de outubro a 21 de outubro de 2020, por meio do e-mail [ufrn.ppgau@gmail.com](mailto:ufrn.ppgau@gmail.com).

*Parágrafo 1º* - O requerimento dos candidatos de cada chapa, cujo modelo consta como ANEXO 1 do presente edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

*Parágrafo 2º* - Cada chapa será formada por um(a) candidato(a) à Coordenador e um(a) candidato(a) à Vice-Coordenador.

*Parágrafo 3º* - A Comissão Eleitoral receberá a documentação da Secretaria do PPGAU e homologará as inscrições no dia 22 de outubro de 2020, dando ampla publicidade à(s) chapa(s) inscrita(s).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

### Capítulo III – DA VOTAÇÃO

Art. 3º - O processo da eleição será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada através da Portaria nº 02/2020, datada de 05 de outubro de 2020, conforme escolha efetuada na 7ª Reunião Ordinária do Programa do corrente ano.

Parágrafo 1º. - A votação será eletrônica, pelo sistema SIGEleição, conforme elaborado pela Superintendência de Informática da UFRN e os eleitores deverão acessá-lo por via eletrônica em computador de sua escolha, utilizando o mesmo login e senha de acesso ao SIGAA e demais sistemas da UFRN.

Parágrafo 2º - A votação ocorrerá ininterruptamente, no período das 07h00 de 26 de outubro de 2020 até às 22h00 do dia 27 de outubro de 2020.

Parágrafo 3º. No período da eleição, o sistema **SIGEleição** estará disponível para acesso de todos os eleitores no endereço <https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>

Art. 4º. A tela a ser mostrada aos eleitores ao acessar o sistema SIGEleição conterá os nomes e fotos de todos(as) os(as) candidatos(as) a Coordenador e Vice-Coordenador do Programa, por ordem de inscrição das chapas.

Parágrafo único – A identificação do eleitor se dará pela validação eletrônica do sistema, com seu login e senha, comumente utilizados para acesso aos sistemas acadêmicos e administrativos da UFRN.

Art. 5º - Serão considerados aptos a votar todos os Professores e Técnico-Administrativos lotados e que estejam cumprindo oficialmente suas atividades rotineiras no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), além dos alunos ativos e regulares do Programa.

Parágrafo Único – Não poderão votar servidores afastados oficialmente por período igual ou superior a seis meses.

### Capítulo IV – DA APURAÇÃO

Art. 6º - A apuração se dará eletronicamente pelo sistema SIGEleição e seu resultado será encaminhado pelo presidente da Comissão Eleitoral.

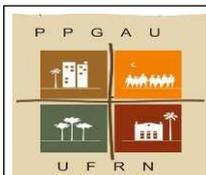
Parágrafo 1º - Os relatórios da apuração estarão à disposição das chapas para análise e verificação dos eleitores que participaram do pleito.

Parágrafo 2º - a escolha será efetivada pelo voto direto, secreto e paritário, definindo-se o peso de dois terços para o segmento professores e funcionários e o peso de um terço para o segmento dos alunos.

Parágrafo 3º - Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo 4º - Em caso de empate será considerada vencedora a chapa cujo candidato a Coordenador do Programa apresente maior tempo de lotação no Programa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

## Capítulo V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente pelo eleitor.

Art. 8º – Todo o processo eleitoral será registrado através de Ata circunstanciada, assinada pela Comissão e, facultativamente, pelos candidatos e fiscais credenciados.

Art. 9º - Em todas as fases do processo eleitoral, poderão ser interpostos recursos para decisão da Comissão Eleitoral, que os apreciará em instância única, desde que apresentados no prazo de quarenta e oito horas após cada ato praticado e que tenha sido objeto de impugnação no momento de sua prática, sob pena de preclusão.

Parágrafo Único – Na hipótese do recurso versar sobre a inscrição de candidatos, o prazo fica reduzido para vinte e quatro horas.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de acordo com a legislação da UFRN.

Art. 11 - A Comissão Eleitoral, constituída por José Clewton do Nascimento (Presidente; Rayfe Murilo Braz da Costa (membro) e Maurício Pereira Martins (membro), será desfeita logo que se encerre o processo eleitoral.

**José Clewton do Nascimento**

Presidente

**Rayfe Murilo Braz da Costa**

Membro

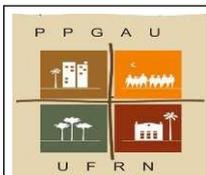
**Maurício Pereira Martins**

Membro

Natal, 16 de setembro de 2020



Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Campus Universitário – Lagoa Nova – 59072-970 – Natal/ RN  
Fone/ Fax: (84) 3215 3776. Home page: [www.ppgau.ufrn.br](http://www.ppgau.ufrn.br)  
e-mail: [ppgau@ct.ufrn.br](mailto:ppgau@ct.ufrn.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

**ANEXO 1**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_

ambos professores lotados no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), vêm requerer o registro de suas candidaturas aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do PPGAU, conforme edital 01/2020.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESPAÇO DESTINADO À COMISSÃO ELEITORAL

Deferido

Indeferido

Número da Chapa \_\_\_\_\_



Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Campus Universitário – Lagoa Nova – 59072-970 – Natal/ RN  
Fone/ Fax: (84) 3215 3776. Home page: [www.ppgau.ufrn.br](http://www.ppgau.ufrn.br)  
e-mail: [ppgau@ct.ufrn.br](mailto:ppgau@ct.ufrn.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

**ANEXO 2**

ATA DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO.

Entre os dias 20 (07h) e 21 de abril (22h) de dois mil e vinte, via SIGEleição, realizou-se a eleição para COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO. Concorreram à eleição os(as) professores(as) XXX e YYY, sendo obtidos os resultados a seguir:

Eleitores aptos a votar	XX
Votantes Docentes/Técnicos Administrativos	XX
Votantes Discentes	XX
<b>Votantes Total</b>	<b>XX</b>
Votos brancos	X
Votos nulos	X
Candidaturas inscritas	X

Apurados os votos foi considerada eleita a candidatura CHAPA 01, sendo escolhidas os(as) professores(as) XXX e YYY, para as funções de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR, respectivamente, do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO.

Natal/RN, XX de abril de 2020.

---

**José Clewton do Nascimento**

Presidente da Comissão

---

**Rayfe Murilo Braz da Costa**

Membro

---

**Maurício Pereira Martins**

Membro



Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Campus Universitário – Lagoa Nova – 59072-970 – Natal/ RN  
Fone/ Fax: (84) 3215 3776. Home page: [www.ppgau.ufrn.br](http://www.ppgau.ufrn.br)  
e-mail: [ppgau@ct.ufrn.br](mailto:ppgau@ct.ufrn.br)